

*Discretos 10
01/06/2023*

*Paula Pinho da Silva
Diretora Recursos Humanos*

**Procedimento concursal de recrutamento conducentes à categoria de enfermeiro Gestor,
das carreiras de Enfermagem e especial de Enfermagem.**

*R
B*

Ata nº 9

Ao dia vinte e seis do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração (CA) da Unidade Local de Saúde do Alto Minho EPE (ULSAM), em três de junho do ano de dois mil e vinte e dois, para o procedimento concursal para a ocupação de dez postos de trabalho, para a categoria de Enfermeiro Gestor, reuniu-se às nove horas, na sala de reuniões do Hospital de Dia, da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE, sito na rua Dr Eduardo Torres.-----

O júri constituído por:-----

Presidente: Paula Maria Carmo Peixoto, Enfermeira Gestora na ULSM,E.P.E.;-----

1º Vogal efetivo: Maria Alice Correia Santos Cardoso Martins, Enfermeira Gestora na ULSM,E.P.E.; -----

2º Vogal efetivo: Maria Rosário Fátima Fonseca, Enfermeira Gestora no Centro Hospitalar Universitário do Porto, E.P.E.;-----

A ordem de trabalhos foi a seguinte:-----

Ponto 1 – Análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia, após a aplicação do primeiro método de seleção, avaliação curricular, e elaboração da respetiva lista de classificação ordenada alfabeticamente e por referência.-----

Ponto 2 – Em caso de aceitação de alguma pronúncia e alteração da valoração proceder á elaboração de lista final e efetuar o agendamento do segundo método de seleção, prova publica de discussão curricular.-----

Antes do início da ordem de trabalhos, o júri entende esclarecer que cumpriu todos os procedimentos que lhe são atribuídos, em conformidade com o artigo 7º, 16º e 25º da portaria 153/2020 de 23 de Junho, tendo estado disponível para todos os esclarecimentos solicitados nas fases definidas para o efeito.-----

Definida a ordem de trabalhos, o júri deu início à análise das alegações apresentadas pelos candidatos admitidos e excluídos, em período de audiência prévia e analisou e deliberou sobre as mesmas. Assim, transcreve-se o seguinte:

- a) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato Gonçalo Nuno Fernandes Alves, nos dias 07 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----**

2
8
90

O candidato Gonalo Nuno Fernandes Alves obteve na avaliao curricular a classificao de 14,85 valores, na Referncia C. Nesta pronncia vem reclamar a aplicao dos critrios da avaliao nos seguintes itens (Anexo I):-----

TPC - Trabalhos publicados em revistas cientficas ou comunicados em eventos cientficos no mbito da enfermagem - (mximo 1,00 valor). Aps reviso e anlise deste parmetro, o jri mantem os critrios definidos neste item, aplicado a todos os candidatos, no considerando posters neste mbito. Assim, o jri mantem a valorizao atribuda anteriormente de 0,30 valores.-----

ECE – Experincia em coordenao de equipas (mximo 3 valores) - O jri ao efetuar a anlise e reviso deste parmetro decidiu considerar a alegao do candidato. Assim, o jri decidiu por unanimidade alterar a valorizao anteriormente atribuda de 2,00 valores para 3,00 valores.-----

Com esta reavaliao, o candidato **Gonalo Nuno Fernandes Alves** fica com a avaliao curricular de **15,85** valores na referncia C (Anexo II).-----

b) Anlise da pronncia apresentada pelo candidato Samuel Sampaio de Sousa, no dia 10 de Junho de 2023, em perodo de audincia prvia, aps avaliao curricular.-----

O candidato Samuel Sampaio de Sousa obteve na avaliao curricular a classificao de 14,25 valores, na Referncia B. Nesta pronncia vem reclamar a aplicao dos critrios da avaliao nos seguintes itens (Anexo III):-----

DRPMC - Desenvolvimento, como responsvel, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurana dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (mximo de 2,00 valores). O candidato considera que devem ser valorizados mais dois projetos de melhoria contnua como responsvel. Analisada a situao, o jri decidiu aceitar a alegao do profissional identificando a responsabilidade no Grupo de trabalho “Projeto Desobstruo VA lactentes e crianas CSP”, por a declarao apresentar que foi “responsvel pela implementao do mesmo na vertente da formao contnua dos profissionais de sade”. Relativamente ao grupo de trabalho Gesto e Superviso Clinica, projeto de melhoria SUMC, o jri constatou que o documento comprovativo no cumpre os critrios exigidos, nomeadamente ser

responsável. Assim, o júri decidiu por unanimidade alterar a valorização anteriormente atribuída de 1,00 valor para 1,50 valores.-----

Com esta reavaliação o candidato **Samuel Sampaio de Sousa** fica com a classificação na avaliação curricular de **14,75** valores, na Referência B (Anexo IV).-----

c) Análise da pronúncia apresentada pela candidata Carina Isabel Marques de Matos, em 12 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.

A candidata Carina Isabel Marques de Matos obteve na avaliação curricular a classificação de 9,25 valores, na Referência B. Nesta pronúncia a candidata vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo V):-----

-TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - (máximo 1,00 valor). A candidata vem reclamar que apresentou um artigo publicado em revista indexada, um comunicado em evento científico como autora e um comunicado como coautora. Após revisão e análise deste item, o júri informa que, dos seis eventos referidos, quatro dizem respeito a posters e um a uma comunicação livre como autora e outro a uma publicação em revista científica como autora. O júri mantém os critérios definidos neste item, não considerando posters neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,50 valores.-----

FGSS - Formação em gestão de serviços de saúde - (máximo de 2,00 valores) - apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTS ou mais. Neste item a candidata, solicita a contabilização da pós graduação em gestão dos serviços de enfermagem da Escola Superior de Enfermagem do Porto. Uma vez que a declaração apresentada no momento da candidatura foi complementada com a certidão e suplemento ao diploma em sede de audiência prévia, o júri decidiu por unanimidade alterar a valorização deste item de 0,00 valores para 2,00 valores. -----

Com esta reavaliação a candidata **Carina Isabel Marques de Matos**, altera a classificação na avaliação curricular de **11,25** valores, na Referência B (Anexo VI).-----

d) Análise da pronúncia apresentada pela candidata Marta Sofia Gomes Lima, no dia 14 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

A candidata Marta Sofia Gomes Lima obteve na avaliação curricular a classificação de 12,25 valores, na Referência B. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação no seguinte item (Anexo VII):-----

PGTC - Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde - (máximo 1,00 valor). A candidata refere que tem seis grupos de trabalho pelo que lhe devia ter sido contabilizado 1 valor. Analisada a situação o júri informa que verificou que só foram, contabilizados dois e deviam ser três. Assim, o júri decidiu alterar a valorização anteriormente atribuída de 0,5 valores para 0,75 valores.-----

Os outros 3 grupos de trabalho foram contabilizados no item DRPMC por se enquadrarem no mesmo, e conforme ata nº4 foram valorizados neste item, que atribui maior pontuação.-----

Com esta reavaliação a candidata **Marta Sofia Gomes Lima**, fica com a classificação na avaliação curricular de **12,50** valores, na Referência B (Anexo VIII).-----

e) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato João Domingos da Silva Carvalhido, em 14 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

O candidato João Domingos da Silva Carvalhido obteve na avaliação curricular a classificação de 13,50 valores, na Referência A. Nesta pronúncia, vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação no item (Anexo IX):-----

EP - Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional; o tempo de serviço; a avaliação do desempenho - (valor máximo 4,00 valores). Em relação ao sub item tempo de serviço de enfermeiro nomeado em funções de gestão/direção, o candidato alega que o tempo de nomeação em funções de direção deve ser superior a 5 anos, uma vez que refere no Curriculum que se mantém em funções até à presente data. A candidatura é da responsabilidade do candidato e a declaração comprovativa deste facto no ato da candidatura tem a data de 22 de Novembro de 2022, pelo que o júri contabilizou todo o tempo até essa data, critério aplicado de igual forma para todos os candidatos. Na

audiência prévia, o candidato apresenta uma declaração dos Recursos Humanos de 9 de Junho de 2023, pelo que o júri decidiu por unanimidade, não aceitar a declaração apresentada em sede de audiência prévia, por ser extemporânea à fase de candidatura, não alterando a valorização anteriormente atribuída 1,50 valor.-----
Com esta reavaliação o candidato **João Domingos da Silva Carvalhido**, mantém a classificação na avaliação curricular de **13,50** valores, na referência A (Anexo X).-----

f) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato David Afonso da Silva - no dia 15 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

O candidato David Afonso da Silva obteve na avaliação curricular a classificação de 8,05 valores, na Referência C. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XI):-----

ADI - Atividades Docente e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional - (máximo de 2,00 valores). O júri mantém os critérios definidos neste item, não considerando orientação e supervisão de alunos neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,00 valores.-----

TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - (máximo 1,00 valor). Após análise deste item, o júri mantém os critérios definidos, não considerando posters neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,25 valores.-----

Com esta reavaliação, o candidato **David Afonso da Silva**, mantém a classificação na avaliação curricular de **8,05** valores, na Referência C (Anexo XII).-----

g) Análise da pronúncia apresentada pela candidata Liliana Peres Filipe Magalhães, em 15 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

A candidata Liliana Peres Filipe Magalhães obteve na avaliação curricular a classificação de 11,95 valores, na Referência B. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XIII):-----

EP - Exercício Profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional; o tempo de serviço; a avaliação do desempenho - (valor máximo 4,00 valores). Em relação ao sub item tempo de serviço de enfermeiro nomeado em funções de gestão/direção - a candidata solicita que lhe seja contabilizado o tempo em funções de enfermeiro gestor. Analisada a pronuncia, os factos apresentados são num contexto de prestação de serviços/acumulação de funções, pelo que não foram consideradas pelo júri, critério aplicado a todos os candidatos. Assim, não existe lugar a mais nenhuma atribuição. O júri decidiu por unanimidade não alterar o valor anteriormente atribuído de 0,00 valores.-----

TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - (máximo 1,00 valor). A candidata alega que não foram contabilizados os posters. Analisada as declarações da candidatura o júri mantém os critérios definidos neste item. Contabilizou as duas comunicações como co-autora num total de 0,20 valores. Igualmente mantendo os mesmos critérios aplicados a todos os candidatos, não considerou os posters neste âmbito. Assim o júri decidiu por unanimidade manter a valorização anteriormente atribuída de 0,20 valores.-----

No item DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (máximo de 2,00 valores). A candidata alega que só foram contabilizados três dos oito projetos institucionais apresentados. Analisada a situação, a candidata apenas apresenta declaração comprovativa de três projetos, nos quais foi responsável e que foram contabilizados. Os restantes grupos/projetos referidos não se enquadram no item em avaliação, nomeadamente a participação na elaboração de documentos, acolhimento de estudantes, formadora, gestora local de O júri decidiu por unanimidade não alterar a valoração anteriormente atribuído de 1,50 valores. -----

Com esta reavaliação a candidata **Liliana Peres Filipe Magalhães**, mantém a classificação na avaliação curricular de **11,95** valores, na Referência B (Anexo XIV).-----

R 88
P

h) Análise da pronúncia apresentada pela candidata Edite Oliveira Félix Queirós, em 16 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

A candidata Edite Oliveira Félix de Queirós, obteve na avaliação curricular a classificação de 11,25, na Referência C. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XV):-----

DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (máximo de 2,00 valores). O júri continua a respeitar os critérios previamente definidos e contabilizou anteriormente a participação em grupos de trabalho ("Segurança do Medicamento e Enfermagem de Reabilitação), tendo no parâmetro PGTC a pontuação máxima (1 valor). No parâmetro DRPMC, o júri contabilizou o projeto de melhoria continua apresentado e documentado como responsável. O júri mantém a decisão de não atribuir qualquer valor aos outros projetos referidos no item em análise. Assim, o júri decidiu por unanimidade manter no parâmetro DRPMC a valoração anteriormente atribuída de 0, 50 valores.-----

Com esta reavaliação a candidata **Edite Oliveira Félix de Queirós**, mantém a classificação na avaliação curricular de **11,25** valores, na Referência C (Anexo XVI).-----

i) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato David Fernandes Lourenço, no dia 16 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

O candidato David Fernandes Lourenço obteve na avaliação curricular a classificação de 12,25 valores, na Referência F. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XVII):-----

ECE - Experiência de coordenação de equipas - (máximo 3 valores) - Analisada a pronuncia conclui-se que não existe qualquer evidência de coordenação de equipas e a declaração apresentada que comprova a experiência de coordenação de equipas, é uma declaração de exercício num contexto de prestação de serviços/acumulação de funções que não foi considerado, critério aplicado a todos os candidatos. Assim, o júri decidiu por unanimidade não existir lugar a mais nenhuma atribuição de valoração, mantendo o valor anteriormente atribuído de 0,00 valores.-----

FGSS - Formação em gestão de serviços de saúde - (máximo de 2,00 valores) - apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECT ou mais. A atribuição do número de ECT é da responsabilidade da instituição de ensino, pelo que o candidato não fez prova do número de ECT atribuído à referida formação, conforme ata nº1. Assim, o júri decidiu por unanimidade manter a valoração anteriormente atribuída de 0,00 valores.-----

Com esta reavaliação o candidato **David Fernandes Lourenço**, mantem a classificação na avaliação curricular de **12,25** valores, na Referência F (Anexo XVIII).-----

j) Análise da pronúncia apresentada pela candidata Alexandrina Ferreira Campos, em 16 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular. -----

A candidata Alexandrina Ferreira Campos, obteve na avaliação curricular a classificação de 8,15 valores, na Referência A. Nesta pronúncia vem questionar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XIX):-----

AFM - Atividades formativas ministradas - (máximo 2,00 valores) - apenas serão consideradas atividades formativas no âmbito da saúde ou da gestão em saúde - (0,20 valores por cada hora de formação ministrada; 0,20 valores por cada atividade como formador), a candidata vem questionar porque foram apenas contabilizadas 7 horas de formação. Perante a análise deste item o júri verificou que das 18 horas de formação, uma corresponde a uma intervenção no contexto de reunião de serviço, e as restantes 10 horas, correspondem a atividades de educação para a saúde que não se enquadram neste item. Assim, o júri decidiu não contar para todos os candidatos pelo que mantem a valorização atribuída anteriormente de 1,40 valores.-----

TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - (máximo 1,00 valor) - não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações - (0,25 valores por cada trabalho publicado ou comunicado como autor; 0,10 valores por cada trabalho publicado ou comunicado como co-autor). A candidata questiona porque não foi contabilizado nenhum trabalho referido neste item. Analisada a situação, o júri mantem os critérios definidos neste item, não considerando posters neste âmbito,

R
R
R

critério aplicado a todos os candidatos. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,00 valores.-----

Com esta reavaliação a candidata **Alexandrina Ferreira Campos**, mantém a classificação na avaliação curricular de 8,15 valores, na referência A (Anexo XX).-----

k) Análise da pronúncia apresentada pela candidata Ana Paula Miranda Torre Moreira, em 16 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.

A candidata Ana Paula Miranda Torre Moreira, obteve na avaliação curricular a classificação de 15,45 valores, na Referência F. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XXI):-----

No item TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - (máximo 1,00 valor) - não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações - (0,25 valores por cada trabalho publicado ou comunicado como autor; 0,10 valores por cada trabalho publicado ou comunicado como co-autor). A candidata refere que neste item “obteve a classificação de 0,50 e que deve ter 1,00 valor”. Analisada a situação, dos seis eventos referidos, quatro dizem respeito a posters e dois a comunicações. O júri mantém os critérios definidos neste item, não considerando posters neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,50 valores.-----

No item POSCP - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais - (máximo de 2,00 valores) - (0,50 valores por cada mandato), a candidata reclama que não lhe foi contabilizado o facto de ser associado do sindicato dos Enfermeiros Portugueses. Perante a análise deste item (0,50 valores por cada mandato) o júri considera a Assembleia Geral um órgão social, mas a candidata não entregou nenhuma evidência de mandatos cumpridos. Pelo que o júri por unanimidade decidiu manter a valorização anteriormente atribuída de 0,00 valores.-----

Com esta reavaliação a candidata **Ana Paula Miranda Torre Moreira**, mantem a classificação na avaliação curricular de **15,45** valores, na referência F (Anexo XXII).----

I) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato Pedro Miguel Paiva da Silva, em 16 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular. -----

O candidato Pedro Miguel Paiva da Silva obteve na avaliação curricular a classificação de 10,85 valores, na Referência B. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XXIII):-----

TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - (máximo 1,00 valor) - não são considerados trabalhos realizados no âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações - (0,25 valores por cada trabalho publicado ou comunicado como autor; 0,10 valores por cada trabalho publicado ou comunicado como co-autor). O júri analisou este item e contabilizou as duas comunicações como autor e uma como coautor, as restantes declarações apresentadas correspondem a posters. O júri mantem os critérios definidos neste item, não considerando posters neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,60 valores.-----

DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (máximo de 2,00 valores) - apenas serão considerados projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, nomeadas pelo Presidente da Direção de Enfermagem, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela - (0,50 valores por cada projeto e/ou grupo de trabalho). O candidato reclama que desenvolveu dois projetos de melhoria contínua da qualidade e só foi contabilizado um. O júri decidiu por unanimidade não contabilizar o projeto de formação em serviço, por não se enquadrar no item em avaliação. O júri mantem os critérios aplicados a todos os candidatos não incluindo neste item nomeadamente a participação na elaboração de documentos, acolhimento de estudantes, formador,

gestor local de O júri decidiu por unanimidade não alterar o valor anteriormente atribuído, 0,50 valores.-----

FGSS - Formação em gestão de serviços de saúde - (máximo de 2,00 valores) - apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTS ou mais. Neste item, o candidato solicita a contabilização na fase curricular do mestrado em gestão e economia dos serviços de saúde, da faculdade de economia do Porto, uma vez que a declaração apresentada no momento da candidatura, foi complementada com a certidão e suplemento ao diploma (apresentação ECTS) em sede de audiência prévia, o júri decidiu por unanimidade alterar a valorização deste item de 0,00 valores para 2,00 valores.-----

Com esta reavaliação, o candidato **Pedro Miguel Paiva da Silva**, fica com a classificação na avaliação curricular de **12,85** valores, na referência B (Anexo XXIV).---

m) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato José Domingos Barreira Coelho, em 19 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.

O candidato José Domingos Barreira Coelho, obteve na avaliação curricular a classificação de 9,60 valores, na Referência C. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XXV):-----

PGTC - Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde - (máximo 1,00 valor). O candidato refere que “não foram contabilizados três dos trabalhos apresentados, conforme Curriculum apresentado”.-----

Analizada a situação, o júri informa que dos quatro grupos de trabalho identificados pelo candidato três não se enquadram neste item (apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e ou comissões inseridos no âmbito na qualidade em saúde, processos de acreditação e júris de concursos).-----

Assim, o júri decidiu manter a valorização anteriormente atribuída de 0,25 valores.--

TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - (máximo 1,00 valor). O candidato alega que não lhe foram contabilizados os trabalhos como autor, num total de quatro. Após revisão e análise deste item, o júri informa que, dos quatro eventos referidos dizem respeito a posters. O júri mantém os critérios definidos neste item, não considerando

posters neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,10 valores.-----

ECE - Experiência de coordenação de equipas - (máximo 3 valores) – O candidato refere que não lhe foi contabilizado a experiência em coordenação como provedor de estudos na coordenação de uma licenciatura em enfermagem. Na análise da situação, o júri considera que esta experiência não se enquadra neste item. Quanto à outra experiência referida pelo candidato, o mesmo não apresentou declaração comprovativa no ato da candidatura. Contudo, o júri analisando o Curriculum Vitae verificou, que esta é referida como coordenação na implementação de um projeto, que não se enquadra neste item e é uma declaração de exercício num contexto de prestação de serviços/acumulação de funções, pelo que não o considerou, critério aplicado a todos os candidatos Assim, o júri não encontrando novos elementos, decidiu por unanimidade, manter a valorização anteriormente atribuída de 0,00 valores.-----

DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (máximo de 2,00 valores). O candidato reclama que seja contabilizado o projeto e/ou grupo de trabalho – Na análise da situação o júri constatou que das duas declarações apresentadas uma foi contabilizada e a outra não foi contabilizada porque não se enquadra neste item (responsável pelo projeto/grupo de trabalho de melhoria continua). O júri decidiu por unanimidade não alterar a valorização atribuída anteriormente neste item de 0,50 valores.-----

Relativamente ao reclamado pelo candidato acerca da composição do júri, o mesmo informa que é da competência do Júri, responder às questões apresentadas no que ao currículo diz respeito. Relativamente à composição do Júri, o candidato deverá reclamar para a entidade que nomeou o Júri.-----

Com esta reavaliação o candidato **José Domingos Barreiras Coelho** mantém a classificação na avaliação curricular de **9,60** valores, na Referência C (Anexo XXVI).-----

n) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato Humberto José Pereira Domingues, em 19 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----



O candidato **Humberto José Pereira Domingues**, obteve na avaliação curricular a classificação de 9,75 valores, na Referência A. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XXVII):-----

EP – exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico profissional; - o tempo de serviço; Avaliação do Desempenho, (valor máximo 4 valores). O candidato reclama que lhe deve ser contabilizado o tempo em funções de gestão e direção tendo em conta as funções referidas pelo candidato. O júri na análise desta situação identifica que o candidato apresentou apenas uma declaração na plataforma, no ato da candidatura (responsabilidade do candidato) onde está referida a coordenação de equipa de enfermagem entre 1 de Setembro de 2003 a 2 de julho de 2004. O júri decidiu por unanimidade não considerar a declaração neste item, porque entende que neste período teria que ser nomeado em funções de chefia ao abrigo do Dec. Lei 437/1991. Na análise do Curriculum Vitae - experiência de coordenação de equipas (Anexo 10, 40, 41 e 42) referida pelo candidato, o júri verifica que no anexo 10 a nomeação refere-se a coordenação da extensão do Centro de Saúde de Santa Marta de Portuzelo (Setembro de 2007 a Novembro de 2010). O júri decidiu por unanimidade não considerar a declaração neste item, porque entende que neste período teria que ser nomeado em funções de chefia ao abrigo do Dec. Lei 437/1991. No anexo 40, o candidato apresentou uma declaração de comissão organizadora de evento científico que não se aplica a este item. No anexo 41, apresenta declaração de nomeação de Diretor de uma unidade saúde IDT, no período de 2004 a 2007. O júri decidiu por unanimidade não considerar esta declaração, porque não se enquadra na legislação que regulamenta a carreira enfermagem. O anexo 42 é a mesma declaração inserida na plataforma e sobre a qual o júri se pronunciou. O júri decidiu por unanimidade não alterar a valorização atribuída anteriormente neste sub item de 0,00 valores.-----

AFM - Atividades formativas ministradas - (máximo 2,00 valores) - apenas serão consideradas atividades formativas no âmbito da saúde ou da gestão em saúde - (0,20 valores por cada hora de formação ministrada; 0,20 valores por cada atividade como formador). Perante a análise deste item, o júri verificou que foram identificadas pelo candidato, no formulário de candidatura, exclusivamente atividades como enfermeiro tutor e supervisor de alunos, e com a anexação de uma declaração comprovativa da

mesma. Assim, o júri decidiu por unanimidade e uma vez que a responsabilidade da candidatura é atribuída ao candidato (critério aplicados a todos os candidatos) decidiu não aceitar a alegação do candidato. Mantem assim, neste item 0,00 valores.-----

TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - (máximo 1,00 valor). O candidato alega que não lhe foram contabilizados os trabalhos como autor/coautor. Após revisão e análise deste item, o júri informa que, o candidato identificou seis eventos como autor e quatro como coautor e anexa apenas uma declaração comprovativa da atividade que foi contabilizada e consta igualmente no anexo 31 do Curriculum Vitae. O anexo 30 do Curriculum Vitae -corresponde à moderação de um painel que não se enquadra neste item, o anexo 32 do Curriculum Vitae, foi contabilizado neste item, anexo 33 do Curriculum Vitae - cópia de um artigo de opinião que não se enquadra neste item, o anexo 34 do Curriculum Vitae - apresenta uma declaração como preletor que não foi valorizada por não ter sido referido no formulário de candidatura (da responsabilidade do candidato), anexo 35 do Curriculum Vitae - refere-se a um artigo publicado numa publicação que não se enquadra neste item (trabalho publicado em revista científica, conforme ata nº 1), anexo 36 e 37 - correspondem a posters e anexo 38- corresponde a uma fotografia sendo que o júri mantém os critérios definidos neste item, não considerando posters/fotografia neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Anexo 39, publicação em que não é referenciado como autor ou coautor, Anexo 40 participação em comissão organizadora de evento, que não se enquadra neste item. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,75 valores.--

No item DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (máximo de 2,00 valores). O candidato reclama que não foi contabilizado a participação em “um projeto internacional que decorreu no estrangeiro”. Após análise do item referido, o júri não identificou a responsabilidade do projeto, além de que a declaração não cumpre os critérios da ata nº 1 e aviso de abertura. No anexo 44 do Curriculum Vitae o candidato refere que lhe deve ser contabilizado neste item a representação da saúde nos conselhos gerais dos agrupamentos escolares. Após a análises destas alegações o júri não identificou os critérios definidos neste item como ser responsável pelo projeto ou grupo de trabalho de melhoria contínua da qualidade.

Assim o júri não encontrou novos elementos pelo que decidiu, por unanimidade manter a valorização anterior de 0.00 valores.-----

No item ADI - Atividades Docente e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional - (máximo de 2,00 valores) - são consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos - (0,10 valores por cada 10 horas de atividade docente; 0,50 valores por cada projeto). O candidato alega que devem ser contabilizados 2 pontos correspondentes a 60 horas lecionadas na área de enfermagem em Estabelecimentos de Ensino Superior citados nos anexos 45 e consubstanciado pelo anexo 19 e 23 do Curriculum Vitae. Na análise de toda a documentação apresentada, o júri informa que o candidato identificou e apresentou na plataforma, apenas uma atividade de lecionação cujo comprovativo não refere o número de horas de docência, pelo que, conforme ata nº1 "Todas as declarações que não permitirem ao júri a aplicação da grelha, tal como está definida, não serão consideradas". Quanto aos anexos do Curriculum Vitae (19 a 23) referidos, não foram identificados na plataforma de candidatura no item respetivo e ainda, se informa, que o júri mantém os critérios definidos neste item, não considerando orientação e supervisão de alunos neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos.-----

Assim o júri não encontrando novos elementos, decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,00 valores.-----

No item POSCP - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais - (máximo de 2,00 valores) - (0,50 valores por cada mandato), informa-se que o item foi contabilizada em 0,50 valores, conforme comprovativo apresentado.-----

Relativamente ao referido acerca da composição do júri, o mesmo informa que não é da sua competência pronunciar-se sobre o mesmo.-----

Com esta reavaliação o candidato **Humberto José Pereira Domingues** mantém a classificação na avaliação curricular de **9,75** valores, na Referência A (Anexo XXVIII).--

o) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato Luís Miguel Garcia, em 19 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

O candidato **Luís Miguel Alves Garcia** obteve na avaliação curricular a classificação de 14,50 valores, na Referência B. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XXIX):-----

EP – Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico profissional; - o tempo de serviço; Avaliação do Desempenho, (valor máximo 4 valores). O candidato alega que não lhe foi contabilizado as funções de gestão e direção numa unidade de saúde da ULSAM. O júri reavaliou este parâmetro e identificou que a nomeação neste contexto foi efetuada ao abrigo do Dec. Lei 247/2009, pelo que lhe será valorizado esta atividade conforme declaração apresentada no momento da candidatura. Assim o júri decidiu por unanimidade alterar a valorização anteriormente atribuída de 0,00 valores para 2,00 valores neste sub item.-----

No item DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (máximo de 2,00 valores). O candidato solicita que o júri reconsidere a análise dos projetos que apresentou no ato da candidatura deste item. O júri na análise deste item, não encontrou elementos novos, pelo que decidiu por unanimidade manter a valorização de anteriormente atribuída de 0,50 valores.-----

No item POSCP - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais - (máximo de 2,00 valores) - (0,50 valores por cada mandato). O candidato solicita a melhor análise para este item. O júri após reavaliação deste item considera que os critérios da ata nº 1, aplicados a todos os candidatos, não se enquadram nas associações referidas pelo candidato. Assim, por unanimidade o júri decidiu manter a valoração 0,50 valores. -----

Com esta reavaliação o candidato **Luís Miguel Alves Garcia**, fica com a classificação na avaliação curricular de **16,50** valores, na Referência B (Anexo XXX).-----

p) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato Fernando Ricardo Pacheco Sousa, em 19 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

O candidato **Fernando Ricardo Pacheco Sousa** obteve na avaliação curricular a classificação de 8,35 valores, na Referência B. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XXXI):-----

PGTC - Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde - (máximo 1,00 valor). O candidato alega que das 12 participações apresentadas só foram contabilizadas três. Analisada a situação, o júri não encontrou novos factos pelo que mantem a valoração anteriormente atribuída de 0,75 valores.-

TPC - Trabalhos publicados em revistas científicas ou comunicados em eventos científicos no âmbito da enfermagem - (máximo 1,00 valor). O candidato alega que apresentou 14 comunicações só obteve a classificação de 0,75 valores. Após revisão deste item o júri não encontrou novos elementos pelo que mantemos as seis atividades, das quais uma como autor e as cinco como coautor (conforme declarações anexas na plataforma). As declarações restantes dizem respeito a posters e neste contexto, o júri mantem os critérios definidos neste item, não considerando posters neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0.75 valores.-----

ECE - Experiência de coordenação de equipas - (máximo 3 valores) – o candidato alega não lhe ter sido contabilizada uma declaração relativa a uma unidade privada de saúde. Analisada a pronuncia conclui-se que a declaração apresentada que comprova a experiência de coordenação de equipas, é uma declaração de exercício num contexto de prestação de serviços/acumulação de funções, o júri mantendo o critério aplicado a todos os candidatos, não atribui valoração.-----

Assim, o júri decidiu por unanimidade não existir lugar a mais nenhuma atribuição de valoração, mantendo o valor anteriormente atribuído de 0,00 valores.-----

No item DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (máximo de 2,00 valores). O candidato alega que apresentou 13 projetos e que no mínimo devia ter sido atribuída a classificação de 1,5 valores. Pela revisão e análise do item referido, o júri não encontrou critério para inclusão nomeadamente ser responsável por projeto/grupo de trabalho de melhoria contínua da qualidade. Assim, o júri porque não encontrou novos elementos, decidiu por unanimidade manter a valoração anteriormente atribuída, 0,00 valores.-----

No item ADI - Atividades Docente e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional - (máximo de 2,00 valores) - são consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e

h
8
20

projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos - O candidato alega que não lhe foram reconhecidas 800 horas documentadas de formação ministrada relacionada com a supervisão clínica. Após revisão e análise no item respetivo, o júri não encontrou novos elementos pelo que mantém os critérios definidos neste item, não considerando orientação e supervisão de alunos neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Assim, o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 1,10 valores.-----

No item POSCP - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais - (máximo de 2,00 valores) - (0,50 valores por cada mandato). O candidato refere que apresentou declarações que referem ser associado de ordens e associações sindicais pelo que reclama a pontuação máxima de 2 valores. Perante a análise deste item, (0,50 valores por cada mandato) o júri considera a Assembleia geral um órgão social mas sem mandatos e o candidato não apresenta nenhuma declaração com referência aos mandatos. Assim, o júri decidiu por unanimidade manter a valorização anteriormente atribuída de 0,00 valores.-----

Com esta reavaliação o candidato **Fernando Ricardo Pacheco Sousa**, fica com a classificação na avaliação curricular de **8,35** valores, na Referência B (Anexo XXXII).---

q) Análise da pronúncia apresentada pelo candidato Sandrina Maria Araújo Lopes Alves, no dia 19 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

A candidata Sandrina Maria Araújo Lopes Alves obteve na avaliação curricular a classificação de 14,50 valores, na Referência D. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XXXIII):-----

DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (máximo de 2,00 valores). A candidata considera que o júri deve contabilizar os três projetos constantes na declaração que envia em audiência prévia. Analisada a situação, constata-se que no ato de candidatura as declarações apresentadas destes três projetos não cumpriam os critérios deste item. Assim o júri no sentido de garantir a uniformidade de critérios aplicados a todos os candidatos, na avaliação deste item,

decidiu por unanimidade não aceitar a declaração apresentada em sede de audiência prévia, com a data de 13 de Junho de 2023 por estar fora do prazo das candidaturas, não alterando a valorização anteriormente atribuída 1,00 valor.-----

Com esta reavaliação a candidata **Sandrina Maria Araújo Lopes Alves**, mantém a classificação na avaliação curricular de **14,50** valores, na Referência D (Anexo XXXIV).-

r) Análise da pronúncia apresentada pela candidata Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos, no dia 19 de Junho de 2023, em período de audiência prévia, após avaliação curricular.-----

A candidata Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos obteve na avaliação curricular a classificação de 6,60 valores, na Referência E. Nesta pronúncia vem reclamar a aplicação dos critérios da avaliação nos seguintes itens (Anexo XXXV):-----

FGSS - Formação em gestão de serviços de saúde - (máximo de 2,00 valores) - apenas será considerada a formação realizada em instituições de Ensino Superior que contemple 30 ECTS ou mais. Na análise da situação, constatou-se que a candidata não apresentou a declaração da respetiva formação em ECTS, na candidatura, nem em sede de audiência prévia. A atribuição do número de ECT é da responsabilidade da Instituição de Ensino, pelo que o candidato não fez prova do número de ECT atribuído à referida formação, conforme ata nº1 - “Todas as declarações que não permitirem ao júri a aplicação da grelha, tal como está definida, não serão consideradas”. Assim, o júri porque não encontrou novos elementos, decidiu por unanimidade manter a valorização anteriormente atribuída, (0,00 valores).-----

ECE - Experiência de coordenação de equipas - (máximo 3 valores) - Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas nomeadas pelo Presidente da Direção de Enfermagem, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela - (1,00 valor por cada ano de coordenação).-----

A candidata vem reclamar que devia ser contabilizada a experiencia em coordenação de equipas. Na análise da situação constatou-se que a candidata apresentou a mesma declaração no item Tempo de serviço de Enfermeiro nomeado em função de gestão/direção – a candidata já obteve avaliação nesta alínea, de acordo com o aplicado a todos os candidatos. Assim o júri decidiu por unanimidade manter a valorização anterior atribuída de 0,00 valores.-----

DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria continua da qualidade e segurança dos cuidados de enfermagem e/ou de grupos de trabalho - (máximo de 2,00 valores) - apenas serão considerados projetos de melhoria continua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, nomeadas pelo Presidente da Direção de Enfermagem, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela - (0,50 valores por cada projeto e/ou grupo de trabalho). A candidata reclama que sejam contabilizados os projetos e/ou grupos de trabalho, como responsável. Na análise da situação, o júri constatou, que no ato da candidatura, a candidata não anexou na plataforma nem apresentou em anexo no Curriculum Vitae, nenhuma declaração comprovativa em como fazia parte dos grupos referidos, conforme exigido no processo de candidatura ata 1, - "Todas as declarações que não permitirem ao júri a aplicação da grelha, tal como está definida, não serão consideradas", critério aplicado a todos os candidatos, não permitindo ao júri avaliação correta do item. ". Assim, o júri porque não encontrou novos elementos, decidiu por unanimidade manter a valorização anteriormente atribuída, (0,00 valores).-----

ADI - Atividades Docente e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional - (máximo de 2,00 valores) - são consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos - (0,10 valores por cada 10 horas de atividade docente; 0,50 valores por cada projeto). O júri mantém os critérios definidos neste item, não considerando orientação e supervisão de alunos neste âmbito, critério aplicado a todos os candidatos. Quanto aos outros elementos referidos pela candidata, "lecionou no mestrado de cuidados paliativos e atualmente no mestrado à pessoa em situação paliativa"...não foram encontradas declarações comprovativas no ato da candidatura nem no Curriculum Vitae anexado. Perante o referido na ata 1 -"Todas as declarações que não permitirem ao júri a aplicação da grelha, tal como está definida, não serão consideradas". Assim o júri no sentido de garantir a uniformidade de critérios aplicados a todos os candidatos, na avaliação deste item, decidiu por unanimidade não aceitar a declaração apresentada em sede de audiência prévia, por ser extemporânea à fase de candidatura. Assim o júri decidiu por unanimidade manter valorização anteriormente atribuída de 0,00 valores.-----

Com esta reavaliação a candidata **Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos**, mantém a classificação na avaliação curricular de **6,60** valores, na referência E (Anexo XXXVI).-

Dando seguimento á ordem de trabalhos ponto 2, o júri procedeu às devidas correções do formulário do candidato e respetiva lista final de classificação da avaliação curricular.-----

Por unanimidade, elaborou a lista dos candidatos admitidos ao processo concursal e respetiva classificação (de zero a vinte valores) do primeiro método de seleção, de acordo com a portaria 153/2020, de 23 de Junho, bem como o previsto na ata nº1 e nº4, ordenando-a por as referencias a concurso A, B, C, D, E e F e por ordem alfabética e que se segue:-----

Referência A – Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de três postos de trabalho – serviços da área da Saúde Comunitária que abrange a Saúde Comunitária, Saúde Pública e a Saúde Familiar.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Formulário Avaliação Individual
Alexandrina Ferreira Campos	8,15	Anexo XX, Ata nº 9
Humberto José Pereira Domingues	9,75	Anexo XXVIII, Ata nº 9
João Domingos da Silva Carvalhido	13,50	Anexo X, Ata nº 9
Maria do Rosário dos Reis Vieira Rodrigues Barros	17,50	
Olga Maria Natário Gonçalves Leite	10,50	
Rosa Sandra Barbeitos Reis	11,00	
Rosinda Marinho Pereira Costa	17,90	
Sónia Cristina Gomes Lopes	12,00	
Susana Alexandra Coelho Dias e Sousa Araújo	12,25	

Referência B - Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de 3 postos de trabalho – serviços das áreas da Médico-Cirúrgica que abrangem a Pessoa em Situação Crítica, a Pessoa em Situação Crónica, a Pessoa em Situação Paliativa e a Pessoa em Situação Perioperatória.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Formulário Avaliação Individual
------------------	-----------------------------------	--



Carina Isabel Marques de Matos	11,25	Anexo VI, Ata nº 9
Fernando Ricardo Pacheco Sousa	8,35	Anexo XXXII, Ata nº 9
João Paulo Lopes Araújo da Silva	12,00	
Liliana Peres Filipe Magalhães	11,95	Anexo XIV, Ata nº 9
Luís Miguel Alves Garcia	16,50	Anexo XXX, Ata nº 9
Marta Sofia Gomes Lima	12,50	Anexo VIII, Ata nº 9
Miguel Pinto Vaz	11,25	
Natália Amorim de Freitas	8,75	
Pedro Miguel Paiva da Silva	12,85	Anexo XXIV, Ata nº 9
Rosa Emília da Rocha Rodrigues	10,10	
Samuel Sampaio de Sousa	14,75	Anexo IV, Ata nº 9

Referência C – Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de um posto de trabalho – serviços das áreas da Reabilitação-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Formulário Avaliação Individual
Ana Cristina Gonçalves Pires	10,00	
Ana Maria de Matos Serra	13,25	
Angelica Leite Costa Ferreira	14,20	
David Afonso da Silva	8,05	Anexo XII, Ata nº 9
Edite Maria Carvalho Nunes de Brito	15,60	
Edite Oliveira Félix de Queirós	11,25	Anexo XVI, Ata nº 9
Gonçalo Nuno Fernandes Alves	15,85	Anexo II, Ata nº 9
João Carlos Parente Gonçalves	12,00	
Jorge Miguel da Cunha Araújo	13,25	
José Domingos Barreiras Coelho	9,60	Anexo XXVI, Ata nº 9
Maria Helena Pereira da Silva	8,80	
Maria Salette Gomes da Cruz	7,35	
Sérgio Manuel Silva Dias	10,50	
Vera Lúcia Pontes Vieira	8,50	

Referência D - Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de um posto de trabalho – serviços da área de Saúde Materna e Obstétrica.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Formulário Avaliação Individual
Carla Augusta Gonçalves Ribas	16,35	
Cristina José Vicente Colaço	7,75	
Elisabete Bernardina Barbosa e Gama	15,25	
Filomena La Salette Dias de Oliveira	15,00	
Sandrina Maria Araújo Lopes Alves	14,50	Anexo XXXIV, Ata nº 9

Referência E - Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de um posto de trabalho – serviços da área de Saúde Infantil e Pediátrica.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Formulário Avaliação Individual
Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos	6,60	Anexo XXXVI, Ata nº 9
Rosa Maria Soares Novais	11,60	

Referência F - - Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de um posto de trabalho – serviços da área da Saúde Mental e Psiquiátrica.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Formulário Avaliação Individual
Ana Catarina Barros Vieira	15,80	
Ana Paula Miranda Torre Moreira	15,45	Anexo XXII, Ata nº 9
David Fernandes Lourenço	12,25	Anexo XVIII, Ata nº 9

O júri deliberou, por unanimidade, excluir os candidatos que obtiveram nota inferior 9,50 valores, de acordo com o previsto no ponto 3, artigo 11º, da portaria nº 153/2020, de 23 de Junho, bem como o previsto na ata nº1, e desta forma não lhes será aplicado o método/fase seguinte (Prova Publica de Discussão Curricular – PPDC). Os candidatos são os seguintes:-----



Excluído da referência	Candidato	Classificação AC (Valores)	Excluído do procedimento
A	Alexandrina Ferreira Campos	8,15	Sem PPDC
	Fernando Ricardo Pacheco Sousa	8,35	Sem PPDC
	Natália Amorim de Freitas	8,75	Sem PPDC
C	David Afonso da Silva	8,05	Sem PPDC
	Maria Helena Pereira da Silva	8,80	Sem PPDC
	Maria Salete Gomes da Cruz	7,35	Sem PPDC
	Vera Lúcia Pontes Vieira	8,50	Sem PPDC
D	Cristina José Vicente Colaço	7,75	Sem PPDC
E	Isabel Maria Macedo de Oliveira Campos	6,60	Sem PPDC

De seguida procedeu-se à elaboração do cronograma para operacionalização das provas Públicas de Discussão Curricular (PPDC).-----

O agendamento definido pelo júri segue o critério de ordenação pelas referências a concurso A, B, C, D, E e F e por ordem alfabética (Anexo XXXVII).-----

Referência A – Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de três postos de trabalho – serviços da área da Saúde Comunitária que abrange a Saúde Comunitária, Saúde Pública e a Saúde Familiar.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Data PPDC	Hora PPDC
Humberto José Pereira Domingues	9,75	06/07/2023	09.00 - 10.00 h
João Domingos da Silva Carvalhido	13,50	06/07/2023	10.15 - 11.15 h
Maria do Rosário dos Reis Vieira Rodrigues Barros	17,50	06/07/2023	11.30 - 12.30 h
Olga Maria Natário Gonçalves Leite	10,50	06/07/2023	14.00 - 15.00 h
Rosa Sandra Barbeitos Reis	11,00	06/07/2023	15.15 - 16.15 h
Rosinda Marinho Pereira Costa	17,90	07/07/2023	09.00 - 10.00 h
Sónia Cristina Gomes Lopes	12,00	07/07/2023	10.15 - 11.15 h
Susana Alexandra Coelho Dias e Sousa Araújo	12,25	07/07/2023	11.30 - 12.30 h

Referência B - Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de três postos de trabalho – serviços das áreas da Médico-Cirúrgica que abrangem a Pessoa em Situação Crítica, a Pessoa em Situação Crónica, a Pessoa em Situação Paliativa e a Pessoa em Situação Perioperatória.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Data PPDC	Hora PPDC
Carina Isabel Marques de Matos	11,25	07/07/2023	14.00 - 15.00 h
João Paulo Lopes Araújo da Silva	12,00	07/07/2023	15.15 - 16.15 h
Liliana Peres Filipe Magalhães	11,95	10/07/2023	09.00 - 10.00 h
Luís Miguel Alves Garcia	16,50	10/07/2023	10.15 - 11.15 h
Marta Sofia Gomes Lima	12,50	10/07/2023	11.30 - 12.30 h
Miguel Pinto Vaz	11,25	10/07/2023	14.00 - 15.00 h
Pedro Miguel Paiva da Silva	12,85	10/07/2023	15.15 - 16.15 h
Rosa Emília da Rocha Rodrigues	10,10	11/07/2023	09.00 - 10.00 h
Samuel Sampaio de Sousa	14,75	11/07/2023	10.15 - 11.15 h

Referência C – Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de um posto de trabalho – serviços das áreas da Reabilitação-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Data PPDC	Hora PPDC
Ana Cristina Gonçalves Pires	10,00	11/07/2023	11.30 - 12.30 h
Ana Maria de Matos Serra	13,25	11/07/2023	14.00 - 15.00 h
Angelica Leite Costa Ferreira	14,20	11/07/2023	15.15 - 16.15 h
Edite Maria Carvalho Nunes de Brito	15,60	12/07/2023	09.00 - 10.00 h
Edite Oliveira Félix de Queirós	11,25	12/07/2023	10.15 - 11.15 h
Gonçalo Nuno Fernandes Alves	15,85	12/07/2023	11.30 - 12.30 h
João Carlos Parente Gonçalves	12,00	12/07/2023	14.00 - 15.00 h
Jorge Miguel da Cunha Araújo	13,25	12/07/2023	15.15 - 16.15 h
José Domingos Barreiras Coelho	9,60	13/07/2023	09.00 - 10.00 h
Sérgio Manuel Silva Dias	10,50	13/07/2023	10.15 - 11.15 h

Referência D - Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de um posto de trabalho – serviços da área de Saúde Materna e Obstétrica.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Data PPDC	Hora PPDC
Carla Augusta Gonçalves Ribas	16,35	13/07/2023	11.30 - 12.30 h
Elisabete Bernardina Barbosa e Gama	15,25	13/07/2023	14.00 - 15.00 h
Flomena La Salete Dias de Oliveira	15,00	13/07/2023	15.15 - 16.15 h
Sandrina Maria Araújo Lopes Alves	14,50	14/07/2023	09.00 - 10.00 h

Referência E - Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de um posto de trabalho – serviços da área de Saúde Infantil e Pediátrica.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Data PPDC	Hora PPDC
Rosa Maria Soares Novais	11,6	14/07/2023	10.15 - 11.15 h

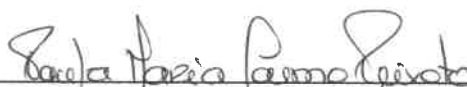
Referência F - - Lista por ordem alfabética e respetiva classificação da avaliação curricular, dos candidatos ao concurso de enfermeiro gestor para ocupação de um posto de trabalho – serviços da área da Saúde Mental e Psiquiátrica.-----

Candidato	Classificação AC (Valores)	Data PPDC	Hora PPDC
Ana Catarina Barros Vieira	15,80	14/07/2023	11.30 - 12.30 h
Ana Paula Miranda Torre Moreira	15,45	14/07/2023	14.00 - 15.00 h
David Fernandes Lourenço	12,25	14/07/2023	15.15 - 16.15 h

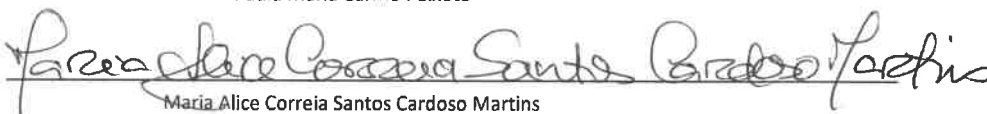
A lista dos candidatos admitidos e excluídos no primeiro método de seleção e o cronograma das Provas Públicas Discussão Curricular, constante desta ata, é enviada ao Departamento de Recursos Humanos da ULSAM, EPE, para proceder à sua divulgação nos locais habituais da instituição.

Por nada mais haver a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião às vinte horas e trinta minutos, e da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

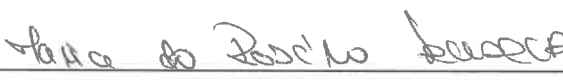
Presidente: _____


Paula Maria Carmo Peixoto

1º Vogal efetivo: _____


Maria Alice Correia Santos Cardoso Martins

2º Vogal efetivo: _____


Maria Rosário Fátima Fonseca